

## **RESOLUÇÃO N.º /2022**

### **Recomenda ao Governo que aumente a reutilização de águas residuais tratadas**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Articule com as autarquias locais a aplicação de novas medidas e compromissos para aumentar a utilização de águas residuais tratadas, com fins de higiene urbana, rega de espaços verdes, ou outros que se entendam como úteis e benéficos.
- 2– Desenvolva uma campanha de comunicação abrangente, no sentido de demonstrar as mais valias e a segurança das águas residuais tratadas para diversos fins, incentivando o surgimento de mais utilizadores finais, por exemplo no domínio municipal, agrícola ou industrial, em articulação com as Entidades Gestoras.
- 3– Promova a utilização de águas residuais tratadas no combate a incêndios florestais, criando condições para que os bombeiros tenham acesso a pontos de abastecimento em áreas de maior risco, quando seja tecnicamente possível face às infraestruturas disponíveis.
- 4– Reforce o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D), envolvendo os agentes do sistema científico e tecnológico nacional na procura de novas soluções de tratamento e utilização de águas residuais, garantindo que podem ser beneficiários em parcerias de projetos financiados por fundos europeus.

Aprovada em 2 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)